

PORTARIA Nº 093/2021

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 4.638,73 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 551/2020 de 18 de novembro de 2020, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2021.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 4.638,73 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	VALOR
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	1.500,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	600,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	480,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	648,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	1.410,73
TOTAL		4.638,73

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.4.01.02.001	Taxa sobre Serviços Bancários	4.638,73
TOTAL		4.638,73

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe